



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 004/2014**

**(Ingresso de Graduado / UFCG - câmpus de Campina Grande e Cajazeiras -  
Período Letivo para ingresso: 2014.1)**

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção III, torna público aos interessados que, **de 17 a 28 de fevereiro deste ano**, serão realizados no local abaixo especificado, os pedidos de inscrição para o processo de Ingresso de Graduados no âmbito desta Universidade.
  - 1.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, a partir **das 09h00min do dia 17 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2014.**
  - 1.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
    - 1.2.1. Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
    - 1.2.2. Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física).
  - 1.3. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar on-line:
    - 1.3.1. diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico
  - 1.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272
  - 1.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.
  - 1.6. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
  - 1.7. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada da documentação exigida.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer Ingresso como Graduado o candidato que:
  - a) Houver concluído o curso em uma das modalidades nos últimos 7 (sete) anos (posterior a 2006);
  - b) Para nova modalidade do curso concluído;
  - c) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 7,00 (sete).
4. O preenchimento das vagas disponibilizadas para ingresso de graduado respeitará a seguinte ordem de prioridade:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- a) Ser ex-aluno da UFCG;
  - b) Em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico
5. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do curso; persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior, ainda persistindo o empate serão todos classificados.
6. No dia **25 de março de 2014**, a PRE divulgará, na Coordenação de Controle Acadêmico da PRE, no câmpus de Campina Grande, na Direção de Centro dos câmpus de Cajazeira e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais" a relação nominal provisório, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.
7. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).
8. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo no dia **16 de abril de 2014**, na Coordenação de Controle Acadêmico/PRE, câmpus de Campina Grande e na Direção de Centro do câmpus de Cajazeiras e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais".
10. O candidato classificado efetuará seu cadastramento e matrícula no período de **22 e 23 de abril de 2014**, junto à PRE para os cursos sediados em Campina Grande e na Unidade Acadêmica do Curso no respectivo câmpus para os cursos fora de sede.
- a) O cadastramento é ato obrigatório. Depois deste ato, o candidato cadastrado estará apto a realizar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve o Ingresso de Graduado, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.
11. A matrícula em disciplinas é obrigatória no primeiro ano de curso, sob pena de perda da vaga e será realizada na coordenação de curso.

**Campina Grande(PB), 14 de fevereiro de 2014.**

**Profº Luciano Barosi  
- Pró-Reitor de Ensino -**

**PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 14.02.2014, seções "Serviços/Vestibular" e "documentos/editais".**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anexos: I - Cursos e Vagas por Área de conhecimento.  
II - Requerimento.

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 004/2014 (Ingresso de Graduado/UFCG - câmpus de Campina Grande e Cajazeiras - Período Letivo para ingresso: 2014.1)**

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>
11107150	Matemática - Bacharelado	Diurno	2
11107110	Matemática - Licenciatura	Diurno	3
SUB-TOTAL			<b>5</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
13305150	Ciências Sociais (Bacharelado)	Diurno	10
13305110	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	15
13314210	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	6
13310214	Letras (Ling. Hispan. Americ.) - Lic.	Noturno	3
13310110	Letras (Ling. Portuguesa) - Licencen.	Diurno	3
13310210	Letras (Ling. Portuguesa) - Licencen.	Noturno	3
SUB-TOTAL			<b>40</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			<b>45</b>

<b>CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)</b>			
21309110	História - Licenciatura	Matutino	2
21309210	História - Licenciatura	Noturno	2
21310116	Letras (Língua Inglesa) - Licenciatura	Matutino	10
21310110	Letras (Língua Portuguesa) - Licenciatura	Matutino	7
21310210	Letras (Língua Portuguesa) - Licenciatura	Noturno	7
SUB-TOTAL			<b>28</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			<b>28</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<b>CÂMPUS DE CUITÉ</b>			
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
51107210	Matemática - Licenciatura	Diurno	2
51107110	Matemática - Licenciatura	Noturno	2
51109110	Química - Licenciatura	Diurno	3
51109210	Química - Licenciatura	Noturno	2
SUB-TOTAL			<b>9</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
51201110	Ciências Biológicas - Licenciatura	Diurno	7
51201210	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	7
SUB-TOTAL			<b>14</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ</b>			<b>23</b>

<b>CÂMPUS DE SUMÉ</b>			
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
71305210	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	5
SUB-TOTAL			<b>5</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ</b>			<b>5</b>

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADO</b>	<b>101</b>
---	------------

**Campina Grande (PB), 14 de fevereiro de 2014.**

**Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -**